



000001

Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº

INTERESSADO:**Assunto:****PROCESSO:** 010/2021**DATA:** 04/02/2021**MODALIDADE:** DISPENSA**CONTRATO Nº** 003 DE 26/02/2021**CONTRATADA:** CARLOS PIRES PRADO NETO
47754837811.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM PARA O
PLENÁRIO.**VALOR:** R\$ 17.500,00

Processo nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

38
000002

Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2021

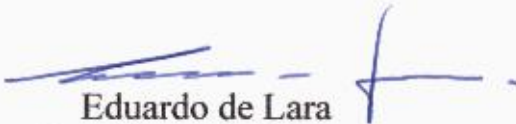
De Presidência
Para: Diretoria Administrativa

Sr^a. Diretora:

Considerando a necessidade urgente de locação de equipamento de sonorização e gravação de som das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara.

Isto Posto, solicito desta serventia, em caráter de urgência que proceda o Termo de Referência e a cotação de mão de obra e eventual locação, e de posse das cotações informe da existência de dotação Orçamentária e disponibilidade Financeira para uma eventual contratação dos serviços.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000003

Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2021

*Da: Diretoria Administrativa e Financeira
Para: Presidência*

Sr. Presidente:

Em atendimento ao que nos foi solicitado, confeccionamos o termo de referência e realizamos cotação de custo para locação de equipamentos de sonorização, e com base no menor preço oferecido nas cotações, informo, que o Orçamento vigente dispõe de dotação Orçamentária na rubrica 3.3.90.39- outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no saldo de R\$ 546.601,13(quinhentos e quarenta e seis mil seiscientos e um reais e treze centavos), para o exercício de 2021.

Atenciosamente

*Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira*



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços para gravação e locação de aparelhos de sonorização para assistência das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara, reuniões de Comissões, com a utilização de equipamentos próprios que atendam às necessidades de serviço e utilização dos eventos.

A execução dos serviços compreende:

-o fornecimento, montagem, desmontagem, regulagem e manutenção de equipamento de sonorização para realização de Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara, reuniões de Comissões, sendo única e exclusivamente de responsabilidade da empresa locatária toda e qualquer despesa com pessoal, transporte, alimentação ou qualquer outra decorrente de atividade a ser contratada.

Dos equipamentos utilizados

-durante os eventos deverão ser disponibilizados: microfones individuais para cada Vereador, para uso da assistência, mesa de som e equipamento de amplificação compatível com as necessidades do evento, retro projetor e tela.

-entregar à Secretaria da Câmara mídia com a gravação ao final de cada evento.

2-DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

-Os serviços serão prestados na sede da Câmara e em locais previamente comunicados à empresa, sem qualquer limitação de horário, dia da semana ou feriado, devendo a empresa disponibilizar e operar os equipamentos em condições satisfatórias para atendimento da Câmara.

3-DA FORMA DE PAGAMENTO

-Os serviços deverão ser remunerados por evento, sendo permitida a remuneração de mais de um evento por dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000005

4-DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Câmara não dispõe de equipamento de sonorização, nem de pessoal tecnicamente preparado para operar sistemas de sonorização,

Considerando que a terceirização dos serviços é altamente recomendada neste caso uma vez que a empresa prestadora de serviços se obriga a manter a qualidade dos serviços independente do número de funcionários ou de faltas licenças ou impedimento de seus funcionários, proporcionando maior economia e eficiência ao Poder Público.



Produção e eventos

CÂMARA MUNICIPAL

IGUAPE -SP

ORÇAMENTO:

Orçamento referente:

Disponibilização de equipamento de sonorização com um operador e gravação de todas as sessões da Câmara Municipal de Iguaape, podendo ser estas no plenário ou em outro local a ser designado;

Fornecimento de mídia das gravações de áudio e vídeo das sessões em até 24 horas após a realização destas.

Quantidade: 20 sessões ordinária 05 solenes, extraordinárias e itinerantes;

Equipamentos a ser usado nas sessões;

01 Mesa de som 16 canais;

11 Microfones;

11 Pedestais de mesa;

11 Pedais de mesa;

01 Equalizador;

01 Amplificador

01 Computador para gravação 01;

01 MD para gravação 02;

02 Caixas de Som;

02 Pedestais para caixa e total;



rdr

000007

Produção e eventos

Cabeamento para o sistema

Valor a ser cobrado por mês 4.800.00

Valor total por quatro mês 18.800.00

Iguape - SP 11 de fevereiro 2021

ROGERIO DIRETOR RESPONSÁVEL

CNPJ 68.336.320.0001-50

68.336.320/0001-50
R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Rua Talco, 25
Cidade Nova - CEP 11.940-000
JACUPIRANGA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.336.320/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDR DISCO CLUBE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</p> <p>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</p> <p>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TALCO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HAHNEMANN.COM.BR	TELEFONE (13) 3864-2006/ (13) 3864-2007
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 16:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000009

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 68.336.320/0001-50**Razão Social:** RDR-DISCO CLUBE BAR LTDA ME**Endereço:** PCA GASPAS PAULO MAYER 230 / CENTRO / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021**Certificação Número:** 2021020700191236202705

Informação obtida em 16/02/2021 15:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.336.320/0001-50

Certidão nº: 5979863/2021

Expedição: 16/02/2021, às 15:42:06

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.336.320/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 68.336.320/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:56 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **9452.2B75.A575.208E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000012

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 68.336.320

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28557096

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/02/2021 15:36:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PROPOSTA ORÇAMENTO PREÇO E SERVICOS

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – SP

➡ **Abaixo tabela de Serviços/equipamentos:**

Item 01 Locação de equipamento de som e gravação de áudio e operação da sessão da Câmara Municipal sendo sessão ordinária, extraordinárias, solenes audiências públicas, câmara itinerante, reuniões de orçamento e finança, os equipamentos e operador deverão ser disponibilizados imediatamente para sessões ordinárias no Plenário Monitor Cardoso e as itinerantes em locais a serem designados por responsável

20 sessões ordinárias e 05 sessões solene câmaras itinerantes extraordinária audiências publica

Equipamentos a ser usado nas sessões;

01 Mesa de som 16 canais

Mixer x32 digital Compacta – Behringer igual ou equivalência ou superior

03 Microfones superluxo p.r.a 528 ds gooseneck Wirth base igual ou equivalência superior

01 microfones para tribuna livre Microfone tsi Gooseneck 60 Centímetros Com Base MSF 460 B igual ou equivalência superior

10 microfones c/ Fio de Mão Dinâmico - PRO 258 Superlux

Igual ou equivalência superior e 10 pedestais de mesa para o microfone total cabeamento para o sistema

01Equalizador Bivolt - FBQ3102HD – Behringer igual ou equivalência ou superior

PRADO SOM

CARLOS PIRES PRADO NETO

CARLOS_IGP@HOTMAIL.COM

TEL 013 997558668

000014

02 caixa de som Caixa Fal 12 Pol 300W VRF 1230 A igual ou equivalência ou superior

01 computador para gravação do áudio das sessões
Com gravador de cd

01 md Sony para gravação 02

02 pedestais para caixa de som

Total cabeamento para todo o sistema

Segue orçamento de preço

Preço por mês: R\$ 4.375.00 quatro mil trezentos e setenta cinco reais

Valor total pelo período de 04 meses 17.500.00

Atenciosamente,

21.925.778/0001-81
CARLOS PIRES PRADO NETO 47754837811
Rua João Flora Fontes, 68
Rocio - CEP 11 920-000
IGUAPE - SP

Carlos Pires Prado Neto

CARLOS PIRES PRADO NETO

Iguape - SP 11 de fevereiro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000015

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.925.778/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS PIRES PRADO NETO 47754837811		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADO SOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO FLORA DE FONTES	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS_IGPNETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3841-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 16:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS PIRES PRADO NETO 47754837811 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.925.778/0001-81

Certidão nº: 5979776/2021

Expedição: 16/02/2021, às 15:40:49

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS PIRES PRADO NETO 47754837811 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.925.778/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000017

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.925.778/0001-81**Razão Social:** CARLOS PIRES PRADO NETO**Endereço:** R JOAO FLORA DE FONTES 68 / ROCIO / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021**Certificação Número:** 2021020503055970852953

Informação obtida em 16/02/2021 15:39:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS PIRES PRADO NETO 47754837811
CNPJ: 21.925.778/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:27 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **B33A.8B47.4157.420B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000010

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.925.778

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28557087

Data e hora da emissão 16/02/2021 15:35:04

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000020

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.925.778/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020268983-03

Data e hora da emissão 16/02/2021 15:36:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

MAG SONORIZAÇÃO

000021

ORÇAMENTO

Câmara municipal de Iguape orçamento referente

Disponibilização de equipamento de sonorização com um operador e gravação de áudio

Das as sessões da Câmara Municipal de Iguape, podendo ser estas no plenário ou

Em outro local a ser designado

Fornecimento de mídia das gravações de áudio das sessões em até 24 horas após a

Realização destas.

Quantidade de 20 sessões ordinárias, 05 solenes extraordinárias,

E Audiência pública

Equipamentos a ser usado nas sessões

01 Mesa de som 14 canais

14 Microfones

14 Pedestais de mesa

01 Equalizador

01 Amplificador

01 Computador para gravação 01

01 MD para gravação 02

02 Caixas de Som

02 Pedestais para caixa e total Cabeamento para o sistema.

Valor por mês 4.450.00

Valor total 04 meses 17.800.00

Iguape – SP 11 de fevereiro de 2021

CNPJ 18.152.085.-0001-99

magsonorizacao@yahoo.com

Responsável magno Luiz Teixeira silva

magno LUIZ TEIXEIRA SILVA

CNPJ 18.152.085/0001-99
MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVA
ROCIO IGUAPE-SP
11920.000



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000022

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.152.085/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020269174-64

Data e hora da emissão 16/02/2021 15:37:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000023

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.152.085

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28557094

Data e hora da emissão 16/02/2021 15:35:46

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVA 37677593810 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.152.085/0001-99
Certidão nº: 5979588/2021
Expedição: 16/02/2021, às 15:41:49
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVA 37677593810 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.152.085/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

020025

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.152.085/0001-99**Razão Social:** MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVA 37677593810**Endereço:** RUA VER BENEDITO DE AQUINO VEIGA 205 / ROCIO / IGUAPE / SP /
11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021**Certificação Número:** 2021013004405148485208

Informação obtida em 16/02/2021 15:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.152.085/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVA 37677593810		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAG SONORIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VER BENEDITO DE AQUINO VEIGA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (13) 3841-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2021** às **14:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Saldo da Ficha de Despesa de nº 6 a nº 6 até 31/12/2021

Ficha: 6
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso: 01.000.00 - TESOURO

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			600.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			600.000,00

Empenho até a Data:	53.398,87
Reservado até a Data:	0,00
Saldo Atual:	546.601,13
Saldo Disponível:	546.601,13

IGUAPE, 18 de Fevereiro de 2021


JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

000028

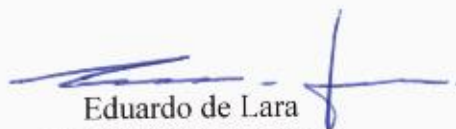
Iguape, 18 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA ADVOCACIA DA CÂMARA

Sr. Assessor Jurídico:

Solicito manifestação desta serventia, quanto aos aspectos legais para contratação da empresa de locação de som para o plenário, objeto do presente.

Atenciosamente,


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000029

PARECER

Assunto: contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização para gravação e realização de eventos da Câmara.

Pelo presente, passo a analisar juridicamente, os procedimentos de contratação de empresa para execução dos serviços de locação de equipamentos de sonorização para assistência das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara, reuniões de Comissões, com a utilização de equipamentos próprios que atendam às necessidades de serviço e utilização dos eventos, de modos a verificar o atendimento dos pressupostos estabelecidos pela lei Federal nº 8.666/93.

Ressaltamos o interesse público da medida, que tem por escopo viabilizar a realização dos eventos da Câmara, de forma organizada e eficaz, proporcionando condições dignas para a ocorrência das Sessões, audiências públicas, e outras reuniões de interesse da Câmara no que tange a ocorrência dos debates e explanações.

Foi realizada a cotação para locação com empresas do ramo prevendo-se inicialmente uma contratação pelo prazo máximo de 04 meses, e assegurada a existência de dotação Orçamentária para suportar a despesa.

*A melhor oferta foi apresentada pela empresa **Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME**, portadora do CNPJ 21.925.778/0001-81, e inscrição Municipal nº 220700, com sede à Rua João Flora Fontes nº 68, Bairro Rocio, Iguape/SP,, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), quantia esta que se apresenta dentro razoabilidade dos preços praticados no mercado.*

Reunidos os principais dados gerais sobre o assunto, tendo sido constatada a necessidade da contratação dos serviços e equipamentos, e feitas a devidas justificativas em verificamos que o valor global estimado para realização de eventos a média das cotações obtidas não ultrapassa o valor limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), justificando a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.412/18.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000030

Desta forma, entendemos que não existe óbice legal para que se proceda à contratação em caráter excepcional para realização dos serviços, de forma direta, da empresa que ofertou menor valor, e alertando para a urgência de adoção de procedimento licitatório para futura contratação.

Cumpridas as devidas formalidades, recomendamos a assinatura de contrato, cuja minuta encaminhamos em anexo, de forma a garantir para as partes, as condições da avença de forma clara.

Este o parecer que s.m.j., submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Iguaçu, 19 de Fevereiro de 2021

Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche
Assessora Jurídica - OAB 144254



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000031

Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2021

Da Presidência
Para Diretoria Administrativa

Sr^a. Diretora:

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, bem como as demais peças do presente, DETERMINO a confecção de empenho no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em nome da empresa "**Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME**", portadora do CNPJ 21.925.778/0001-81, para custeio da prestação de serviços de locação de sonorização para as Sessões e eventos da Câmara conforme consta do presente.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhamento do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000032

CONTRATO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME**, portadora do CNPJ 21.925.778/0001-81, e inscrição Municipal nº 220700, com sede à Rua João Flora Fontes nº 68, Bairro Rocio, Iguape/SP, neste Ato representada pelo seu Sócio proprietário Sr. Altair Pires Prado, brasileiro, solteiro, portador do CPF 150.557.998-89 e do RG 26.719.207-1 ssp/sp, residente à Rua João Flora Fontes nº 68, Bairro Rocio, Iguape/SP doravante, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços para gravação e locação de aparelhos de sonorização para assistência das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara, reuniões de Comissões, com a utilização de equipamentos próprios que atendam às necessidades de serviço e utilização dos eventos, observada a descrição e especificação constante do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente Termo de Contrato..

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato, serão atendidos através da seguinte dotação constante no Orçamento da Câmara: unidade orçamentária: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

3.DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Cabe à **CONTRATADA**, a manutenção dos equipamentos locados, por sua conta e risco, inclusive com a aquisição de peças.

3.2. Atender às solicitações de disponibilidade de equipamentos, prazo máximo de 12 (doze) horas, da comunicação.

3.3. Operar, por sua responsabilidade e risco, os equipamentos locados, sendo a única responsável por eventuais danos inclusive decorrentes de queda de energia ou sinistros ocasionados por terceiros.

3.4. Disponibilizar profissionais habilitados que ficarão a disposição da Câmara no período de operação dos equipamentos.

3.5. A **CONTRATADA** compromete-se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações fiscais e tributárias por ela assumidas, todas as demais condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000033

3.7.O CONTRATADO responderá em relação a terceiros, por eventuais danos causados que resultem de sua imperícia ou negligência, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

3.8. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto do presente, a **CONTRATANTE**, através de seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços ora contratados.

4.DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.A CONTRATANTE assegurará à **CONTRATADA** o livre acesso aos locais onde serão montados os equipamentos, prestando toda assistência para que a instalação ocorra dentro das necessidades de serviço.

4.3.A critério da **CONTRATADA**, os serviços poderão ser executados em qualquer dia e horário da semana, em feriados ponto facultativos dentro ou fora do horário de expediente da Câmara, sem que isso acarrete para a **CONTRATANTE** obrigação de pagamento de qualquer remuneração além da estipulada na cláusula oitava deste instrumento de contrato.

5. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1.A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

5.2. É vedado à **CONTRATADA**, ceder a terceiros os direitos e obrigações emanado do presente Contrato, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

6.DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, a iniciar-se-á na data da assinatura.

7.DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato, serão atendidos através da seguinte dotação constante no Orçamento da Câmara: unidade orçamentária 3.3.90.39 – outros serviços pessoa jurídica.

8.DO PREÇO E REAJUSTE

8.1. O preço global, justo e acertado entre as partes pela prestação dos serviços contratados é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** em 04 parcelas mensais, no valor de **R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, não incidindo sobre esse valor qualquer reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.

9.DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Ao término de cada mês, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal respectiva aos eventos realizados, que deverá ser protocolizada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguaçu.

Carla

Rua das Neves nº 01 – Centro- Iguaçu CEP 11920-000

Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR 2

to



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000034

9.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Iguape.

9.3. À **CONTRATADA** fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto emitido através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

9.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Contrato.

9.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

9.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal.

9.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

9.8. Fica expressamente estabelecido que a **CONTRATANTE** em hipótese alguma, oporá aceites em duplicatas, triplicatas ou letras de câmbio emitidas pela **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE**.

9.9. As quantias referentes aos valores de impostos devidos aos órgãos Federais e Estaduais, serão deduzidos do valor total da nota fiscal e processados segundo a legislação vigente, quando devido.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das obrigações ora contratadas, acarretará à **CONTRATADA** a aplicação de multa diária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos itens 10.1 não têm caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impede a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.3. A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 02(dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10%' (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.4. Será propiciado à **CONTRATADA** o direito de apresentar defesa prévia, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens procedentes.

Carla

Rua das Neves nº 01 - Centro- Iguape CEP 11920-000

Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: WWW.CAMARAIGUAPE.SP.GOV.BR 3

(Handwritten mark)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000035

10.5. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.6. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, quando esta entender como relevantes as justificativas ou a defesa, apresentadas por escrito.

11.SUPORTE LEGAL

11.1. O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

12.DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão aqueles previstos no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

12.2. No caso de rescisão amigável, esta será precedida de comunicação, por escrito, protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias.

13.INDICAÇÃO DOS GESTORES

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Luis Barbosa Mancio, que atuará como representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim.

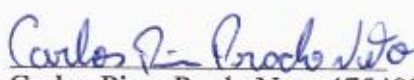
14.DO FORO

14.1. As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para as questões que surgirem durante a execução deste Contrato, e, não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os de Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2021


Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Presidente: Eduardo de Lara


Contratada: Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME
Carlos Altair Pires Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000036

Testemunhas:

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paulo
RG 40.706.073-X

José Luis Barbosa Mancio
RG 41.053.018-9

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Iguape, faz saber, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, que celebrou contrato nos seguintes termos:

Processo: 010/2021

licitatório: Dispensa

Contrato nº 003/2021

Contratado: Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME

Endereço: Rua João Flora Fontes nº 68, Bairro Rocio, Iguape/SP

CNPJ: 21.925.778/0001-81

Objeto: contratação de serviços para gravação e locação de aparelhos de sonorização para assistência das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara

Data de assinatura: 26/02/2021

Valor global : R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),

Vigência: 26/06/21



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000038

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME,

CNPJ: 21.925.778/0001-81

Nº DO CONTRATO: 003/21

OBJETO: locação de aparelho de sonorização para as sessões e audiências públicas

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **cientes e notificados** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2020


Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Presidente: Eduardo de Lara


Contratada: Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME
Carlos Altair Pires Prado



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU

000039

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote****Id. do Pacote:**

5398900

Usuário:

...

Descrição do Pacote:DISPENSA 02/2021 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE
SONORIZACAO E GRAVACAO DAS SESSOES DA CÂMARA.
15/03/2021**Data de Abertura:****Dados do Documento****Id. do Documento:****9308495****Tipo de Interação:**

Lote

Tipo do Documento:

LICITACAO-REGISTRO-PREÇOS-NAO-CONTRATACAO-DIRETA

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

15/03/2021 14:43:28

Mes/Ano de Referência:

1/2021

Erros do Documento:**Descrição****Classificação****Tag de Erro****Conteúdo da Tag**

Voltar

Cancelar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

018040

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote****Id. do Pacote:**

5406240

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

CONTRATO 2/2021 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

Data de Abertura:

16/03/2021

Dados do Documento**Id. do Documento:****9317404****Tipo de Interação:**

Lote

Tipo do Documento:

AJUSTE

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

16/03/2021 15:39:07

Mes/Ano de Referência:

1/2021

Erros do Documento:**Descrição****Classificação****Tag de Erro****Conteúdo da Tag**

Voltar

Cancelar

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Iguape, faz saber, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, que celebrou contrato nos seguintes termos:

Processo: 010/2021

licitatório: Dispensa

Contrato nº 003/2021

Contratado: Carlos Pires Prado Neto 4754837811 ME

Endereço: Rua João Flora Fontes nº 68, Bairro Rocio, Iguape/SP

CNPJ: 21.925.778/0001-81

Objeto: contratação de serviços para gravação e locação de aparelhos de sonorização para assistência das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, para as audiências públicas realizadas na Câmara

Data de assinatura: 26/02/2021

Valor global : R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),

Vigência: 26/06/21